

Amun

= DECRETO Nº 584 =

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, nos termos do item "B" do Artigo 4º da Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no item "B", do Artigo 4º da Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1969, um Crédito de R\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), para suplementar a dotação abaixo discriminada:

Categoria

Econômica	Função:	Discriminação da Despesa	R\$
6		Departamento da Fazenda	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.4.0.10	10	Encargos Diversos	
		086/ Indenizações e Restituições	
		Diversas	150,00

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente:

5		Departamento da Fazenda	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.4.0.10	10	Encargos Diversos	
		043/ Café e Diversos	150,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. M. de Sousa, 23 de dezembro de 1969

Ceará de Sousa

= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão
do Expediente e publicado no Boletim Municipal,
em 23 de dezembro de 1969

Domíngos Ju. Antunes

= Chefe da Div. do Expediente =